

REGULAMENTO

1.º CONCURSO DE FOTOGRAFIA

No intuito de comemorar o Dia Mundial da Fotografia (dia 19 de agosto), pretende a ASSCTMP, promover um Concurso de Fotografia. Este concurso terá a sua primeira edição este ano, sendo o seu regulamento o seguinte:

Artigo 1.º (Objetivo)

Com o objetivo de assinalar o Dia Mundial da Fotografia numa aposta à valorização das competências técnicas e criatividade fotográfica dos associados e das associadas, e com vista a incentivar à participação, é instituído o 1.º Concurso de Fotografia, dinamizado pela Associação dos Serviços Sociais e Culturais dos Trabalhadores do Município de Palmela.

Artigo 2.º (Condições de participação)

Podem concorrer todos os/as associados/as no ativo, aposentados/as e beneficiários, e apresentar até dois trabalhos, por categoria. A mesma fotografia poderá ser submetida a concurso em várias categorias.

Artigo 3.º (Especificações técnicas de acesso)

As fotografias devem ser presentes a concurso com as seguintes especificidades:

- Fotografias a cor ou a preto e branco, que terão como tema aspetos relacionados com o município de Palmela e sua organização.
- As fotografias deverão ser entregues em formato digital.
- As fotografias podem ter título ou não e apresentar ou não características técnicas.
- Cada fotografia deve mencionar as categorias a que concorre.
- As categorias desta edição são: Trabalho, Paisagem Natural, Paisagem Humana, Património Edificado, Educação e Ação Social, Cultura e Lazer, Igualdade de género;

Artigo 4.º (Entrega dos trabalhos)

Os trabalhos devem ser enviados até ao dia 10 de agosto para o endereço de e-mail servisociaispalmela@sapo.pt.

Os/as concorrentes devem apresentar as fotografias, o nome do/a concorrente e a menção **Concurso de Fotografia**.

Artigo 5.º (Júri)

As fotografias serão apreciadas por um júri, composto por:

Um membro da Direção.
Um representante da Câmara Municipal Palmela.
Um fotógrafo profissional.

O Júri deliberará até dia 19 de agosto de 2016.

O Júri reserva-se o direito de não atribuir prémios se a falta de qualidade dos trabalhos o justificar, e atribuir prémios ex-áqueo.

Artigo 6.º (Prémios)

O prémio deste concurso será constituído pela atribuição de um voucher garantindo-se a entrega de um certificado de participação a todos/as participantes.

Prémios:

1º lugar – 100€
2º lugar – 50€
3º lugar – 30€

Os/as concorrentes premiados/as serão avisados/as através de e-mail e serão divulgados os resultados a todos/as os/as associados/as.

Artigo 7.º (Exposição)

Os trabalhos serão expostos em local e data a definir, em formato adequado à qualidade das fotografias selecionadas.

Artigo 8.º (Direitos de propriedade intelectual)

A Associação dos Serviços Sociais e Culturais dos Trabalhadores do Município de Palmela reserva-se o direito de utilizar as fotografias para efeito de divulgação.

Artigo 9.º (Prazos)

O concurso rege-se pelos seguintes prazos:

- a) Maio – Divulgação do concurso.
- b) Até 10 agosto – Envio dos trabalhos.
- c) De 10 a 18 agosto – Análise/seleção dos trabalhos.
- d) Dia 19 agosto – Divulgação dos vencedores.

Artigo 10.º
(Condicionamentos do concurso)

O concurso só se realizará se registar um número mínimo de 5 participantes.

Artigo 11.º
(Disposições Gerais)

Serão admitidos a concurso os trabalhos que respeitem o presente regulamento. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos por deliberação do júri do concurso. Eventuais esclarecimentos devem ser solicitados à Associação dos Serviços Sociais e Culturais dos Trabalhadores do Município de Palmela.

Artigo 12.º
(Entrada em vigor)

Este Regulamento entra em vigor imediatamente após a sua publicação e divulgado junto dos Associados.

Palmela, 23 maio de 2016.

A Direção